



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

VERSÃO 01

DATA DE ELABORAÇÃO: 01/04/2026

RESPONSÁVEL: Adriano de Almeida Lima

MATRÍCULA: 344

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Buritis - RO



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15/2026/CMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação da empresa **EDUCAGOV CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, especializada em capacitação, com sede na Rua Pio XII, nº 1061, Piso Superior, Sala 02, Bairro Pedrinhas, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.801-498, inscrita no CNPJ nº 55.809.716/0001-26, para inscrição de 06 (seis) servidores da Câmara Municipal de Buritis no **“IV Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas”**, que será realizado em Porto Velho/RO, nos dias 08 a 10 de abril de 2026.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.2 - A atuação dos agentes públicos lotados na Câmara Municipal de Buritis exige constante atualização técnica, considerando as frequentes mudanças normativas e a complexidade dos procedimentos relacionados às licitações e contratações públicas, especialmente diante da plena vigência da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - A participação em eventos de capacitação, como o IV Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, configura investimento na qualificação dos servidores, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados, no fortalecimento da governança e na eficiência dos processos administrativos.

2.4 - Nesse sentido, a presente contratação direta tem por objetivo o pagamento de inscrições para participação de servidores em congresso a ser realizado em Porto Velho/RO, caracterizando-se como ação de treinamento e aperfeiçoamento, com a finalidade de atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Buritis.

2.5 - Ressalta-se que a eficiência da Administração Pública e o cumprimento dos princípios que regem a atividade administrativa dependem diretamente da adequada capacitação dos agentes públicos, sendo indispensável a atualização contínua daqueles que atuam nas áreas de licitações, contratos, governança e gestão de riscos.

2.6 - Diante da relevância dos temas a serem abordados no evento e da notória especialização da empresa promotora, bem como da inviabilidade de competição, com a anuência do Ordenador de Despesas, faz-se necessária a adoção das providências cabíveis para a formalização da presente contratação.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação externa, visando à inscrição de servidores da Câmara Municipal de Buritis no **“IV Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas”**, promovido pela empresa **EDUCAGOV CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**.



Objeto e Escopo: A solução consiste na contratação de serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio da inscrição de 06 (seis) servidores no IV Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas. O evento será realizado de forma presencial em Porto Velho/RO, com carga horária total de aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas-aula, distribuídas em 03 (três) dias consecutivos (08, 09 e 10 de abril de 2026), abrangendo conteúdos voltados à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, governança, gestão de riscos, inovação e sustentabilidade nas contratações públicas.

3.2 - Metodologia e Conteúdo Técnico: O congresso deverá adotar metodologia de aprendizagem dinâmica e aplicada, incluindo:

- **Palestras Especializadas:** Apresentações ministradas por profissionais de notória especialização, incluindo especialistas, doutrinadores e agentes públicos com experiência em licitações e contratos administrativos.
- **Painéis Temáticos:** Discussões aprofundadas sobre temas estratégicos como governança, compliance, gestão de riscos, sustentabilidade e inovação nas contratações públicas.
- **Oficinas Práticas:** Abordagem de situações reais envolvendo planejamento das contratações, fiscalização contratual, aplicação de penalidades e elaboração de documentos técnicos.
- **Material de Apoio:** Disponibilização de conteúdo digital e/ou material didático para acompanhamento das atividades e posterior consulta.

3.3 - Logística de Execução e Economicidade:

- **Deslocamento:** Os 06 (seis) servidores realizarão o deslocamento até o município de Porto Velho/RO, observando-se os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.
- **Suporte no Evento:** A contratada deverá fornecer estrutura adequada para realização do evento, incluindo ambiente climatizado, recursos audiovisuais e coffee break durante os intervalos programados.
- **Eficiência Financeira:** A contratação será realizada considerando o valor global da proposta apresentada, no montante de R\$ 20.463,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e três reais), compatível com o mercado e com a natureza do evento.

3.4 - Certificação: Ao final do congresso, a empresa deverá emitir certificados individuais de participação em formato digital (PDF), contendo a carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas, desde que atendida a frequência mínima exigida pelo evento.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, não havendo vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.2 - Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme previsto nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com pagamento mediante inscrição em evento de capacitação, sem necessidade de formalização de Termo de Contrato, podendo ser substituído por instrumento equivalente, como nota de empenho.



4.3 - A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante apresentação da documentação pertinente ou consulta aos sistemas oficiais, conforme legislação vigente.

4.4 - A empresa contratada deverá possuir notória especialização na realização de cursos, treinamentos ou congressos voltados à Administração Pública, especialmente na área de licitações e contratos administrativos.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) dias de evento, com início em 08 de abril de 2026, na forma que se segue:

5.1.1 - O congresso será realizado na modalidade presencial, conforme programação oficial do evento.

5.1.2 - Todos os materiais de apoio e didáticos estarão incluídos, sem custo adicional aos participantes.

5.1.3 - Ao final da capacitação serão fornecidos certificados aos participantes que obtiverem a frequência mínima exigida no evento.

5.2 - Os serviços serão executados em local indicado pela empresa CONTRATADA, no município de Porto Velho/RO, ficando sob responsabilidade da CONTRATANTE as despesas com deslocamento dos servidores, bem como seu retorno à sede administrativa.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A contratação será formalizada por meio de nota de empenho, devendo ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida lei.

6.2 - Após a emissão da Nota de Empenho, esta será encaminhada à contratada, a fim de garantir a inscrição e participação dos servidores no IV Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, nas datas previstas, ficando a contratada responsável por disponibilizar previamente todas as informações necessárias à realização do evento, incluindo local e programação.

6.3 - A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do serviço, conforme disposto no art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 - A fiscalização da execução será realizada por servidor previamente designado pela Administração, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - A avaliação da execução do objeto será condicionada a apresentação do certificado de participação do servidor, no curso de capacitação.

7.2 - O atesto na fiscal, será realizado pelo fiscal de contrato, designado pela administração.

7.3 - O “Atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



7.4 - A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços prestados, o tipo da conta (corrente ou poupança), a agência e nome do banco e o número da conta, onde deverá ser feito o pagamento.

7.5 - Caso o CONTRATANTE constate que os serviços foram prestados em desacordo com o contratado, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a CONTRATADA será formalmente notificada, sendo interrompidos os prazos de recebimento, e os pagamentos suspensos, até que a situação seja sanada.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

7.7 - O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste termo.

7.8 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada e liquidada pela CONTRATANTE, a realização do serviço contratado e, comprovação de regularidade fiscal, devendo ser apresentado às seguintes certidões:

7.8.1 Federal, Estadual, Municipal, Falência, Trabalhista e FGTS.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O presente procedimento licitatório se enquadra na modalidade legalmente prevista pelo Artigo 74, Inciso III alínea f) da Lei Federal nº: 14.133 de 01 de abril de 2021, que aponta as normas gerais para licitações e contratos na administração pública:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

8.2 - Justifica a inexigibilidade de licitação, visto que se trata de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 - O valor estimado da contratação que foi ofertado à Câmara Municipal de Buritis, no valor de R\$ 20.463,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e três reais) para 06 servidores conforme proposta comercial enviado pela empresa.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1 - Os recursos serão oriundos do orçamento vigente do Projeto/Atividade 01 031 1000 2001 0000 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.2 - Com base na proposta de preço, realizou-se a reserva de dotação orçamentária como objetivo de garantir o prosseguimento no certame licitatório.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. Mais informações poderão ser adquiridas pelos e-mails: cplcamaraburitis@gmail.com e pregao@buritis.ro.leg.br ou na sala de Licitações, situada na sede da Câmara Municipal de Buritis, Rua Theobroma, nº 1374, Setor 2 – Buritis/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30.

Viviane Souza Oliveira
Diretora Geral

*Submete-se o presente Termo
de Referência para que seja
aprovado pela autoridade
competente da Câmara
Municipal de Buritis/RO.*

Aprovo o presente Termo de Referência, nos
termos da Lei 14.133/2021.

Adriano de Almeida Lima
PRESIDENTE





Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas, 2476 - Setor 06
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	CURSO	01/04/2026

ID: 99585	Processo	Documento
CRC: B987AC1F		
Processo: 51-99/2026		
Usuário: VIVIANE SOUZA OLIVEIRA		
Criação: 01/04/2026 14:19:12	Finalização: 01/04/2026 14:26:54	

MD5:	E6F0C6525A0A388205AB8E814A0D4E3C
SHA256:	63918402644D66A7E3D5772A1215822BC7D4C35BB464DD23EB585E2E4A5973F4

Súmula/Objeto:

TEREMO DE REFERÊNCIA CURSO "IV Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas"

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	Buritis	RO	01/04/2026 14:19:12
-----------------------------	---------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE TAXA PARA CURSO.	01/04/2026 14:19:12
-------------------------------	---------------------

CIENTES

CAROLYNA SOUZA ROCHA	06/04/2026 07:33:22
----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 VIVIANE SOUZA OLIVEIRA	DIRETORA GERAL DA CÂMARA	01/04/2026 14:27:13
---	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022/2022.

 ADRIANO DE ALMEIDA LIMA	VEREADOR PRESIDENTE	06/04/2026 07:33:38
--	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br informando o ID 99585 e o CRC B987AC1F.